

ETEC DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 19919/2020 – PROCESSO Nº 70068/2020

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da Etec de Cidade Tiradentes faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 001/Filipe Rodrigues Passos/44.217.640-5/427.080.938-86
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 20312/2019 – PROCESSO Nº 284942/2019.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica da Escola Estadual de Piedade faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Matemática (Base Nacional Comum/ETIM) (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTEC))

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

- Licenciado

4/ Carlos Moraes de Freitas Junior / 45.156.409-1 / 417.540.548-99 / 8 / 97,3 / 105,3 / 1º

1 / Cesar Tardelli / 23.697.511-0 / 138.950.998-21 / 30 / 67,97 / 2º

2 / Noemi Gilber / 41.024.188-X / 343.283.788-39 / 7 / 79 / 86 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/03/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstantiado e conconvoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, sita na AVENIDA CORONEL JUNQUEIRA – 640

BAIRRO: VILA PATTI – CEP: 14960-000 – CIDADE: NOVO HORIZONTE.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstantiado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas (Administração)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

5/ CARLA APARECIDA DIMARÊS MONTEGREGO / 42.577.127-1 / 308.451.088-16/38,65

1/RONALDO GIL GONÇALVES / 42467775-1 / 32685278-27/27,37

4/EDIMAR APARECIDO MARCOSEN DA SILVA / 16127523-02 / 110944538-54/24,75

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

2/41675137335150988-01;

3/4583667-1/457909788-27;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO: 5; 2. GESTÃO DE DOCUMENTOS; TÉCNICAS DE ARQUIVAMENTO;

3. ATENDIMENTO PESSOAL E A DISTÂNCIA AO CLIENTE INTERNO E EXTERNO.

Duração máxima da aula: 30 minutos
 Data: 22/12/2020 Horário: 15h30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/01/2020 – PROCESSO Nº 311613/2020

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNCC/ BNCC/ ETIM/ MEC/ EM com Ênfases/ PD)

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado

4 / Bruno Rosanaria Piperno / 44.180.013-0 / 368.543.378-44 / 15,75 / 91,00 / 106,75 / 1º;

6 / Arley Pinheiro Camargo / 35.725.775-3 / 046.607.126-48 / 20,25 / 71,67 / 97,92 / 2º;

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de Inscrição / RG / CPF

1 / 46.339.527-X / 386.196.748-03;

2 / 18.555.593-7 / 109.424.198-98;

3 / 33.775.784-7 / 117,25;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/02/2020, PROCESSO Nº 483782/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, no uso das atribuições conferidas por

meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Custos, Processos e Operações Contábeis (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/03/2020, PROCESSO Nº 484761/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/12/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Gestão Financeira e Econômica (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / AMS)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/03/2020, PROCESSO Nº 576763/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstantiado e conconvoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, sita na AVENIDA TENENTE MARQUES – 5mº

BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529-001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstantiado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Instalação e Manutenção de Computadores/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

1/ Eduardo Fernandes Gouveia/21.563.401-9/16257442850/5,0

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1º – Sistemas numéricos decimais, binário e hexadecimal

2º – Princípios de funcionamento de processadores, tipos e fabricantes

3º – Tipos de memórias: características e diferenças

Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 22/12/2020 Horário: 14h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/04/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstantiado e conconvoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, sita na AVENIDA TENENTE MARQUES – 5mº

BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529-001 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstantiado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Operações de Software Aplicativo/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

2/João Alves Marinho Filho/28.395.711-6/32805548884/6,0;

1/ Eduardo Fernandes Gouveia/21.563.401-9/16257442850/5,0;

CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

2/João Alves Marinho Filho/28.395.711-6/32805548884/6,0;

1/ Eduardo Fernandes Gouveia/21.563.401-9/16257442850/5,0;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1º – Recursos e ferramentas das principais planilhas eletrônicas; Fórmulas e funções; formatação condicional.

2º – Editor de texto: Conceitos básicos, cabeçalho, rodapé, Mala Direta, Tabelas.

3º – Criação de slides, layout e design, animações, cliques de mídia, hyperlinks e botões, métodos para apresentações visuais

Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 22/12/2020 Horário: 14h30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/04/2020, Processo Nº 57423/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstantiado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da

veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas de Cozinha e Restaurantes(Cozinha)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

4/ PITIANS HENRIQUE DA SILVA / 33.223.015-6 / 223.107.178-94/11,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/42.923.510-1/1353.398.658-60;

2/48.290.174-3/413.899.908-69;

3/46.251.246/391.009.558-50;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/05/2020 Processo Nº 57423/4/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstantiado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Cozinha Internacional e Contemporânea (Cozinha)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstantiado

4/ PITIANS HENRIQUE DA SILVA / 33.223.015-6 / 223.107.178-94/11;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/42.923.510-1/1353.398.658-60;

2/48.290.174-3/413.899.908-69;

3/46.251.246/391.009.558-50;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 276/05/2020 – PROCESSO Nº 479964/2020

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

A – CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 / Pedro Carlos de Carvalho / 5.300.198-9 / 520.154.248-49 / 664,10 / 1º;

07 / Luciene Tolof / 21.656.679 / 119.242.898-65 / 533,40 / 2º;

04 / Joclene Emílio Diehl / 46.328.296-6 / 391.443.208-09 / 501,20 / 3º;

11 / Ariella Burali de Campos Kobal / 16.268.395-9 / 085.400.898-36 / 495,20 / 4º;

05 / Elaine Cristina Parrella da Silva / 20.074.968-7 / 145.061.268-74 / 460,00 / 5º;

08 / Rogério Rodolfo Baptista / 21.125.431-9 / 173.903.133-47 / 452,30 / 6º;

13 / Bruno Boroto Neves / 32.802.827-7 / 326.925.438-58 / 440,00 / 7º;

06 / Joelma Telesi Pacheco Conceição / 18.239.680-0 / 110.386.978-75 / 365,60 / 8º;

14 / Lígia Aparecida Pereira dos Santos / 30.391.554-7 / 214.848.668-35 / 226,50 / 9º

B – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

02 / 21.983.046-0 / 124.066.637-36 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso II do edital de abertura de inscrições;

03 / 44.171.571-2 / 412.812.718-37 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso II do edital de abertura de inscrições;

08 / 27.407.666-4 / 173.662.228-52 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso II do edital de abertura de inscrições;

09 / 25.802.694-4 / 252.193.528-06 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso II do edital de abertura de inscrições;

10 / 9.431.566 / 026.026.148-31 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 290/02/2020 – PROCESSO Nº 612055/2020

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, nos termos do item 5 e subitem 5.1. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 20/02/2020.

1. DESIGNAÇÃO para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. ANA PAULA LUZZETTI, RG.:

candidateado e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.2. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.3. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aos 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do Museu de Arte Contemporânea, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, pela maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Cultura, história e memória em museus de arte;

II - Epistemologia e história da arte em museus de arte moderna e contemporânea;

III - Modernismo e modernidade em museus de arte;

IV - Arte brasileira no acervo do MAC USP;

V - Tendências internacionais da história da arte no MAC USP;

VI - Políticas de acervo em museus de arte contemporânea;

VII - Os anos 1960 e 70 no acervo do MAC USP;

VIII - História das exposições de arte moderna e contemporânea em museus;

IX - Ciclo curatorial em museus de arte contemporânea;

X - Desafios dos museus diante dos impasses da arte contemporânea;

XI - Novos paradigmas para os museus de arte;

XII - Curadoria e crítica em museus de arte contemporânea.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os documentos contratos por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Acadêmica do Museu de Arte Contemporânea da USP, pelo e-mail sv-academica.mac@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

Retificação do comunicado D.O.E de 13/11/2020 - Edital 04/20/2020

No Edital 04/20/2020, de convocação para as provas visando a obtenção do Título de Livre Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, na especialidade: Economia do Turismo, nos termos do Edital EAC/HAT/AC 02/4/2020 (publicado no D.O.E. de 30.07.2020).

Onde se lê:

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo comunica que 15 de dezembro de 2020, terça-feira, às 09h, terá início, de forma remota o concurso de títulos e provas visando para obtenção do Título de Livre-Docente.

Leia-se:

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo comunica que 14 de dezembro de 2020, segunda-feira, às 10:15h, terá início, de forma remota o concurso de títulos e provas visando para obtenção do Título de Livre-Docente.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Retificação

No caput do Edital 043/2020, publicado no DOE em 11/12/2020, Seção I, página 208

Onde se lê: Edital 043/2020

Leia-se : Edital 044/2020

11 de dezembro de 2020

Prof.a. Dra. Regina Zylfit

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAC/EEL/USP 15/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/EEL/USP – 01/2020, publicado no D.O.E. de 14/12/2020, Poder Executivo – Seção I, página 14 de ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Face à Resolução n. 7955/2020, o Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo faz saber que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 104ª sessão ordinária, realizada em 04/12/2020, o Edital ATAC/EEL/USP – 01/2020 foi reafirmado, passando a ter o seguinte teor:

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP EDITAL ATAC/EEL/USP – 01/2020 (Proc. USP nº 2019.1.1372.88.2)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA - LOT.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 06/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/02/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2020, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT, nos termos do Regulamento Geral da USP, do Regulamento da EEL e dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas:

Área de Conhecimento: Microbiologia Aplicada.

Disciplinas:

1. LOT2053 – Microbiologia;

2. PBIS225 – Expressão e produção de proteínas de interesse biotecnológico.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e conjunto das disciplinas do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao curso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa proviência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

I - prova escrita;

II - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III - julgamento do Memorial com prova pública de argumentação; e

IV - avaliação didática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final;

4. a todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verifi-

cado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for estabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente reprovada;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora e de outro examinador eleito pela comissão do quadro da Unidade.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades necessárias.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel separado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser digitalizada e distribuída aos membros da Comissão Julgadora a ser abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviada a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concórdia entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de argumentação será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de argumentação serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á em vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. A Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de argumentação serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, procede-se à arguição do julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concórdia de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, pela maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

Edital ATAC/EEL/USP 16/2020

Em sua 104ª reunião ordinária, realizada aos 4 de dezembro de 2020, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, homologou a inscrição do candidato Prof. Dr. Fernando Segato, no concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT, na área de conhecimento de Microbiologia Aplicada, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.02.2020.

Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Intermis: Titulares: Prof. Dr. Júlio Cesar dos Santos – Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo e Prof. Dr. Teresa Cristina Brazil de Paiva – Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo. Suplentes: Prof. Dr. João Batista de Almeida e Silva – Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo e Prof. Dr. Fábio Herbst Florenzano – Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo. Membros Externos: Titulares: Prof. Dr. Flávio Henrique Silva – Universidade Federal de São Carlos, Prof. Dr. Felipe Santiago Chambergo Alcalá – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, Adalberto Pessoa Júnior – Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Suplentes: Prof. Dr. Aline Maria da Silva – Instituto de Química da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Gisele Monteiro – Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Jonas Contarini – Instituto de Biociências (campus de Rio Claro) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Prof. Dr. Giuseppe Páca Pereira Lima – Instituto de Biociências (campus de Botucatu) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Prof. Dr. Roberto da Silva – Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Prof. Dr. Lara Durães Sette – Instituto de Biociências (campus de Rio Claro) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Prof. Dr. Maria Helena Hirata – Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles – Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano – Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos e Prof. Dr. Telma Teixeira Franco – Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas. Ainda na mesma reunião, a Congregação indicou a Professora Titular Teresa Cristina Brazil de Paiva como Presidente da Comissão Julgadora (2019.1.01372.88.2). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 11/12/2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 010/2020

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Maurício Acconcia Dias a comparecer no Centro de Servicos Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC 21/2020 e ATAC 31/2020, de Abertura no Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário) e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da EESC/USP.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP 065-2020

REF. EDITAL EP 045-2020

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final / classificação do processo seletivo para contratação de um docente na categoria Professor Contratado II, referência MS-2, em RTP (12 horas), claro nº 1265394, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, PMI, realizado de acordo com o edital EP 045-2020 de abertura de processo seletivo para contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 20.08.2020. Candidato indicado: Pêriso Mozart Pinto.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP o relatório final que foi aprovado em sessão ordinária de 10.12.2020.

COMUNICADO EP 066-2020

REF. EDITAL EP 045-2020

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final / classificação do processo selet